



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 1405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Portaria de Nº 04 de 29 de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares de Aramari-BA e dá outras providências.
- **Aviso de Cancelamento Pregão Presencial 007-2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

Estado da Bahia
Prefeitura de Aramari
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Rua da Trindade, s/n, Centro

Portaria de nº. 04 de 29 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares de Aramari-BA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO, a Lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual de nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19, que trata sobre "estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 171/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Aramari - BA, de forma mais específica na estratégia 17.5 da meta 17

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP de nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO, o Parecer CEE de nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO, a Resolução CEE de nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CME de nº 002/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO, a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;



Estado da Bahia
Prefeitura de Aramari
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Rua da Trindade, s/n, Centro

CONSIDERANDO, o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

1- Ângela José dos Santos

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- 1- Paloma Ferreira Teles dos Santos (**Articuladora do Programa**)
- 2- Naiana Silva Souza
- 3- Viviane Ribeiro Reis
- 4- Gilvânia Conceição dos Santos
- 5- Simone dos Santos Bispo Amburgo

Representante do Conselho Municipal de Educação

1- Bárbara Cristiane Santos Senna

Art. 2º - São atribuições do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aramari, Estado da Bahia, 29 de março de 2022.


Ângela José dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Licitações



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI
CNPJ: 13.646.740/0001-41

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2022

A Prefeitura Municipal de Aramari torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial 007/2022, *cujo objeto a Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com motorista e operador com manutenção por conta do contratado para atender as diversas Secretarias deste Município*, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, no sítio (aramari.ba.gov.br). Rita de Cassia dos Santos Silva, Pregoeira.



PREFEITURA
ARAMARI
CUIDANDO MUITO MAIS

Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175